



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

PROJETO DE LEI Nº 40/2021

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, com vistas à disponibilização de imóvel para funcionamento de unidade policial, e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública, com vistas à cessão do imóvel localizado na Rua Jacob Lyra, nº 344, Parque das Nações, neste Município, com área construída de 513,96m² sobre um terreno de 1.758m², destacado do imóvel descrito na matrícula nº 67.847 do Cartório de Registro de Imóveis, visando ao funcionamento de unidade policial, nos termos da minuta padrão aprovada pelo Decreto estadual nº 36.763, de 12 de maio de 1993, e suas alterações.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 21 de setembro de 2021, 191º de elevação à categoria de freguesia


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

MENSAGEM LEGISLATIVA/PL Nº 40/2021

Indaiatuba, 21 de setembro de 2021.

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de V. Exa., a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 40/21, que " **Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria da Segurança Pública, com vistas à disponibilização de imóvel para funcionamento de unidade policial, e dá outras providências**", a fim de que o mesmo seja submetido à necessária apreciação desse Legislativo.

O Projeto de Lei em pauta autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública, mediante a disponibilização do imóvel localizado na Rua Jacob Lyra, nº 344, Parque das Nações, neste Município, visando ao funcionamento de unidade policial (1º Distrito Policial de Indaiatuba).

O convênio deverá observar nos termos da minuta padrão aprovada pelo Decreto estadual nº 36.763, de 12 de maio de 1993, e suas alterações.


As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Para fins do disposto no art. 127, I do Regimento Interno dessa Câmara Municipal, informo que a norma aludida no projeto se encontra disponível no *link*:

<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1993/decreto-36763-12.05.1993.html>

Justificando assim a propositura em apreço, solicito seja a mesma aprovada no prazo de 45 dias, por se tratar de matéria de natureza urgente, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba.

Atenciosamente,


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JORGE LUÍS LEPINSK
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP

